



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 009/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora, **ADRIANA PATRÍCIA DANTAS DE ARAUJO**, portadora do CPF Nº 052.365.204-60, mat – 526-6, ocupante do cargo de Professor, para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliete Souza de Araújo Silva com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 20 de Janeiro de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 046/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora, **MARIA JOSIELMA LIRA SANTANA**, portadora do CPF Nº 046.495.374-01, mat - 246-1, ocupante do cargo de professor, para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliete Souza de Araújo Silva com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 20 de Janeiro de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 047/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora, **REJANE MEDEIROS DA SILVA**, portadora do CPF Nº 011.975.744-33, mat - 527-4, ocupante do cargo de professor, para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Fernandes Falcão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 20 de Janeiro de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 048/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora, **VANDA ALVES LIMA**, portadora do CPF Nº 029.832.504-74, mat – 054-1, ocupante do cargo de professor, para o cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Antonia Jardelina da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 20 de Janeiro de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 049/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora, **LYGIA RÉGIA DANTAS SOUSA**, portadora do CPF Nº 051.663.334-11, para o cargo em Comissão de Coordenadora de programa assistência farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 20 de Janeiro de 2022.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 050/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora pública **ELIZABETY HORTINS FERNANDES**, portadora do CPF Nº 094.661.404-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Programa Saúde Mental, simbologia C.C-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 20 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 051/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

RESOLVE:

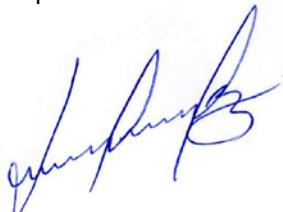
Art. 1º - NOMEAR, a senhora, **ALLANA DE FÁTIMA SILVA**, portadora do CPF Nº 102.008.294-16, para cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Programa do Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 20 de Janeiro de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FREI MARTINHO/PB
IPAM
ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Frei Martinho/PB manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS A SEREM ENCAMINHADOS AO CADPREV, ACOMPANHAMENTO DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO RPPS/MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA; PROPOR ALTERNATIVAS LEGAIS PARA EQUACIONAMENTO DE DIVERGÊNCIAS EVENTUAIS JUNTO AO CADPREV, IDENTIFICAR E EFETUAR CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO E ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS A SEREM ENCAMINHADOS AO CADPREV, ACOMPANHAMENTO DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO RPPS/MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA; PROPOR ALTERNATIVAS LEGAIS PARA EQUACIONAMENTO DE DIVERGÊNCIAS EVENTUAIS JUNTO AO CADPREV, IDENTIFICAR E EFETUAR LEVANTAMENTO DOS PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO RPPS ATIVOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Instituto de Previdência, sediado na Rua Manoel Francisco, 03 - Centro - Frei Martinho - PB. A referida Instituição estará recebendo as propostas até o dia 24 de Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: ipamfm@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 20 de Janeiro de 2022
IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS – Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FREI MARTINHO/PB
IPAM
ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Frei Martinho/PB manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE PESSOAL, INCLUINDO O ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, BEM COMO E-SOCIAL, DIRF, RAIS, SAGRES DIÁRIO E MENSAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Instituto de Previdência, sediado na Rua Manoel Francisco, 03 - Centro - Frei Martinho - PB. A referida Instituição estará recebendo as propostas até o dia 24 de Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: ipamfm@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Frei Martinho - PB, 20 de Janeiro de 2022
IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS – Diretor Presidente